



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 297/2026

Registro de preços de Coturnos e Conjuntos de Chuva impermeáveis, para uso como EPI pelos Agentes da Autoridade de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC

Criciúma, 22 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto de Chuva Impermeável - AATT	80	UND	R\$ 380,00	R\$ 30.400,00
02	Coturno Tático Militar	80	UND	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL				66.400,00	

VALOR TOTAL: R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S)

1. Objetivo

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto de chuva ventilado e botas táticas impermeáveis para uso dos agentes de trânsito no município de Criciúma/SC.

2. Condições Gerais

O processo visa o Registro de Preços para aquisição sob demanda de conjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

de chuva ventilado e botas táticas para uso dos agentes de trânsito no município de Criciúma/SC.

3. Especificações Técnicas

ITEM 01 - CONJUNTO DE CHUVA VENTILADO:

Conjunto impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), composto de jaqueta e calça, confeccionado em tecido sintético emborrachado com tecnologia RIP STOP, com espessura de 0,24mm, composição 55% poliamida (externo), e 45% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura 155 gr/m². Cor: amarelo-limão

O fechamento do conjunto deverá ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. As costuras devem ter uma resistência à tração de no mínimo 10N/mm (segundo norma SATRA TM 180/95). Fechamento frontal em zíper de nylon com 65 cm de comprimento, que deverá ser protegido por vista fechada em zíper, montado

contrário ao do fechamento da jaqueta. O comprimento do cadarço deverá ser igual à medida do capuz, e devesa sobrar 200 mm em cada lado. O cordão em filamento sintético que devesa ser de 100% Polipropileno com 5 mm de espessura e alta resistência a fratura por flexão ou fadiga, boa estabilidade térmica na cor preto. Nas extremidades do cordão deverá ter reguladores com cursores em polietileno de alta densidade. O terminal devesa ter 20 mm de comprimento por 13 mm de largura, e o cursor 29 mm de comprimento por 13 mm de largura. Capuz liso, fixo e com aba, sendo que devesa ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de 7 mm para melhor passagem do cordão. As mangas devem possuir elástico em suas extremidades para ajuste, esse elástico deve ser de borracha revestida de algodão, com 25 mm de largura. A ventilação da jaqueta através de aberturas circulares com 20 mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

A Jaqueta deverá possuir bolso lateral esquerdo, tipo faca, com dimensões mínimas internas de 18 cm de altura × 10 cm de largura × 2 cm de profundidade, destinado ao acondicionamento seguro de smartphone padrão. O bolso deverá possuir fechamento em zíper e vedação compatível com a impermeabilidade do produto.

As etiquetas serão fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido e tamanho da peça.

Calça confeccionada no mesmo tecido da jaqueta, com cordão de regulação na cintura e bainha lisa.

Faixas refletivas: O material refletivo deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, com aparência diurna na cor prata metálica. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas refletivas devem atender a NBR 15.292/2013.

As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua circunferência. Na barra da calça a 30 cm da bainha. Nas mangas na altura do peito. As faixas refletivas devem atender a NBR 15.292/2013.

Processo de impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

O conjunto deve ter Certificado de Aprovação emitido pelo MTE, aonde o EPI deve ter apresentado nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e deve ser aprovado para umidade proveniente de operações com o uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Tamanhos: P, M, G, GG e EG.

Os conjuntos de chuva devem possuir o brasão do município serigrafado na parte superior da manga direita, e o brasão da superintendência de trânsito no lado esquerdo do peito. Ainda, deve possuir a identificação “agente de trânsito” serigrafada nas costas, de forma a possibilitar a identificação do agente, sem comprometer o funcionamento e a impermeabilidade do conjunto. A serigrafia deve ser resistente à chuva e ao tempo, de forma a não desbotar ou apagar com o uso das capas na função a que se destinam.

OBS: Modelo disponível para consulta em contato com a Diretoria de Trânsito e Transportes.

ITEM 02 - BOTA TÁTICA IMPERMEÁVEL:

Bota tática de alto desempenho, destinada ao uso operacional por agentes de trânsito, guardas municipais e demais servidores que exerçam atividades externas, confeccionada em materiais de elevada resistência mecânica, conforto e durabilidade, equivalente ou superior ao modelo Guartelá Attack III Dry.

Cabedal

Confeccionado em couro integral bovino hidrofugado, resistente à penetração de água;

Áreas de flexão confeccionadas em tecido técnico de alta resistência (Cordura® ou equivalente), proporcionando maior mobilidade e redução da fadiga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Reforço perimetral em borracha na região frontal e lateral, destinado à proteção contra abrasão, impactos e desgaste prematuro;

Sistema de amarração por cadarço de alta resistência, com passadores metálicos ou em polímero de alta resistência à corrosão e ruptura;

Cano médio, com altura aproximada entre 21 e 23 cm.

Impermeabilização

Sistema de membrana impermeável e respirável (Dry System ou tecnologia equivalente), permitindo impermeabilidade total à água e adequada transpiração do vapor interno, mantendo os pés secos durante jornadas prolongadas.

Forração Interna

Forração em poliamida ou tecido tecnológico de alta resistência;

Estrutura acolchoada para maior conforto;

Sistema que favoreça o controle térmico e a dissipação da umidade;

Palmilha anatômica removível, confeccionada em EVA ou material equivalente, com propriedades de absorção de impacto.

Solado

Solado bicomponente em poliuretano e borracha de alta resistência ao desgaste;

Solado colado e/ou injetado diretamente ao cabedal;

Desenho tratorado com garras multidirecionais, proporcionando elevada aderência em pisos secos, molhados, irregulares e escorregadios;

Sistema de absorção de impactos;

Isolamento térmico do solo;

Elevada resistência à abrasão e flexão.

Características operacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

A bota deverá ser adequada para utilização em:

patrulhamento ostensivo;
fiscalização de trânsito;
policiamento administrativo;
caminhadas prolongadas;
operações em terrenos urbanos e rurais;
atividades de resgate e apoio operacional;
uso contínuo por longos períodos.

Características físicas

Peso aproximado de 700 g a 900 g por pé, conforme numeração;

Disponível nos tamanhos brasileiros 34 ao 45 ou superior;

Cor: preta.

Requisitos mínimos de qualidade

O produto deverá apresentar:

elevada resistência à abrasão;
elevada resistência ao rasgamento;
conforto ergonômico para uso contínuo;
estabilidade lateral;
proteção contra impactos leves;
flexibilidade compatível com atividades operacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

excelente aderência em superfícies pavimentadas e não pavimentadas.

Garantia

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

DAS OBRIGAÇÕES

- A CONTRATANTE obriga-se a:

- 1 - Cumprir fielmente as especificações e exigências desse Termo;
- 2 - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e pertinente ao (s) objeto (s) do presente processo licitatório;
- 3 - Zelar pelo bom andamento do presente Contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes.

- A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual se reportará diretamente à Fiscalização contratual;
- 2 - Fornecer os itens solicitados à mesma de acordo com a necessidade da Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT, através de documento oficial;
- 3 - A entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data de entrega da Autorização de Fornecimento pela contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

- 4 - Comunicar formalmente, imediatamente à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5 - Responsabilizar-se pela durabilidade do produto, no que diz respeito às Normas Técnicas, defeitos quanto às impressões digitais, além do certo manuseio do aço e na instalação dos produtos;
- 6 - Estar sujeita a devoluções nos casos em que as especificações contidas neste Termo sejam violadas nos produtos entregues;
- 7 - Arcar com as despesas relacionadas a frete, embalagens, carregamentos, descarregamentos, seguros e demais encargos;
- 8 - Não permitir a permanência de seus profissionais sem crachá de identificação (padrão da empresa) em horários que não sejam os estabelecidos pela contratante;
- 9 - Realizar a prestação do serviço sem prejuízo às atividades normais das dependências das Secretarias requisitantes;
- 10 - Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus profissionais durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custos judiciais e honorários advocatícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em até 30 dias após emissão da nota fiscal e certificado do responsável.

5 – PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

O prazo de entrega para os itens será de até 15 dias corridos após emissão da autorização de fornecimento. A ata de registro deve ser feita para um período de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período tal qual prevê a Lei 14.133/2021.

6 – LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O local de entrega dos materiais será na sede da Superintendência de Trânsito de Criciúma, salvo quando disposto em contrário na Ordem de serviço, que neste caso deverá conter o local de entrega desejado;

7 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência ou Memorial Descritivo foi aprovado e assinado pela autoridade máxima da Diretoria de Trânsito e Transportes, conforme listagem abaixo:

DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA



Documento assinado digitalmente

VINICIUS LOURENÇO RIBEIRO

Data: 27/08/2026 15:49:23-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VINICIUS LOURENÇO RIBEIRO

Diretor

Criciúma, 22 de Julho de 2026